



LEI MUNICIPAL: 244/94

CABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZA A CAMARA DE
VEREADORES A RENOVAR
CONTRATO DE LOCACAO
DO PREDIO SEDE DA
CAMARA MUNICIPAL.**

DE 23-02-1994.



"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE A RENOVAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL, E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso autorizada a renovar Contrato de Locação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores com a Senhora Nelci Maria Perini.

ARTIGO 2º - O Contrato de Locação se dará pelo Período de 1º de fevereiro à 31 de dezembro de 1994, podendo ser renovado automaticamente, e sofrerá reajuste de acordo com os termos do contrato em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação em vigor, com afixação em local de costume, data acima.

PAULO CEZAR B. LIBRELOTTO
SEC. ADMINISTRACAO



LEI MUNICIPAL Nº 244/94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

"FICA ABERTO UM CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, NO VALOR DE CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIROS REAIS), E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS",

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar Especial no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), junto aos seguintes elementos:

- 11 - Legislativo
- 1101 - Câmara Municipal de Vereadores
- 1101.01 - Ação Legislativa
- 110.0101001 - Processo Legislativo
- 1101.010100124 - Amortização da Dívida Pública
- 4.000 - Despesas de Capital 6.000.000,00
- 4.300 - Transf. de Capital 6.000.000,00
- 4.350 - Amortização da dívida interna 6.000.000,00
- 4.351 - Amortização da Dívida Contratada 6.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redação junto ao seguinte elemento:

- 1101.01.01.001.3.001 - Equip. e Material Permanente
- 4000.00.00 - Despesas de Capital
- 4100.00.00 - Investimentos
- 4120.00.00 - Equip. e Mat. Permanente 6.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 23 DE FEVEREIRO DE 1994.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação em vigor, com afixação em local de costume, data acima.



PAULO CEZAR B. LIBRELOTTO
SEC. ADMINISTRACAO